



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (0xx61) 3410 3415 ou do e-mail: <cpl.trf1@trf1.jus.br>.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas nos sites [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Brasília-DF, 22 de abril de 2013.

Maria Aparecida Lima da Silva  
**Pregoeira**

<b>RECIBO DE RETIRADA</b>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 30/2013</b>	
<b>PROCESSO N. 7.804/2012</b>	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
E-mail para cont@to:	_____
Nome do Representante para contato:	_____
Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o site pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:	<b>CARIMBO DO CNPJ-MF</b>
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a>	
<input type="checkbox"/> <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
Data de retirada: _____ / _____ / _____	
_____	
Assinatura	



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2013**  
**PROCESSO: 7.804/2012**

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria DIGES nº 473 de 23 de outubro de 2012, torna pública, a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, do tipo menor preço PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio de tecnologia da informação obedecido aos preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, Resolução TRF 1ª Região n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de componentes de microinformática, de acordo com especificações técnicas obrigatórias e os quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

**2 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data:** 07/05/2013

**Horário:** 14:30 horas (horário de Brasília)

**Local:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**3.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** - O credenciamento junto ao Comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5** - Não será permitida a participação de empresas:

**a)** que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na **Lei nº 9.605, de 12.02.98 (Lei de Crimes Ambientais)**;

- b)** reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c)** em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
- d)** suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União;
- e)** declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

#### **4 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**4.1** - A Pregoeira e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

**a)** no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital a Pregoeira efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**b)** classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

**c)** encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP;

**d)** será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, ocasião em que a(s) ME/EPP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação;

**e)** A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido;

**f)** na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação;

**g)** não havendo ME/EPP ou quando não for exercido o direito previsto na alínea "e", a Pregoeira examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Sendo compatível, em se tratando de fornecimento de bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência, na forma do art. 3º da Lei 8.428/1991 e Decreto 7.174/2010, obedecido o procedimento descrito nas alíneas "h" e "j" deste instrumento;

**h)** serão convocados os licitantes, na ordem classificatória, cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, com vista ao exercício do direito de preferência;

**i)** a Pregoeira, para o exercício do direito de preferência, convocará, para oferecer nova proposta ou novo lance com vistas a igualar ou superar a melhor proposta válida, primeiramente, o licitantes qualificados como ME/EPPs e, depois, os demais licitantes, desde que todos, inclusive os qualificados como ME/EPP, atendam aos seguintes critérios e nesta ordem, impreterivelmente, caso em que será declarado o vencedor do certame:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

**j)** para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar junto com a documentação necessária à habilitação; no momento da apresentação da proposta, declaração, sob as penas da lei, de que atendam aos requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos na alínea “i” deste item.

**k)** caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei 10.520/02;

**l)** não sendo compatível o preço com o valor estimado para a contratação e havendo recusa de contraproposta, a Pregoeira recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

**m)** obtida uma proposta de preços julgada aceitável, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação do cadastro reserva. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado (art. 10, caput e parágrafo único, art. 11, caput, inciso I e §1º do Decreto 7892/2013).

**n)** concluída a fase competitiva, a Pregoeira consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital; constatado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante que tenha reduzido seus preços na forma da alínea “m”, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

**o)** encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

**p)** manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, e caso esta seja aceita, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

**4.2 -** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital; bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá a Pregoeira, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

**4.3 -** A Pregoeira e a autoridade superior do Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo; em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**5.1 -** A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente, por meio eletrônico através do SITE [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir da data da liberação do edital até a data da abertura.

**5.2 -** As licitantes deverão elaborar suas propostas, com observância das seguintes condições:

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do seu registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como **nome do responsável pela assinatura da Ata**, com os respectivos números de RG e CPF, e ainda fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever **prazo para entrega** dos materiais, que não poderá ser superior a **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

e) fixar **prazo de garantia** dos materiais, **não inferior a 12 (doze) meses**, contados da data em que ocorrer o recebimento definitivo; bem como oferecer garantia contra eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelo TRF.

f) consignar os preços unitários e totais, conforme modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital. **Observando que os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário proposto para o item, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**

g) incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital;

h) descrever individualmente e com clareza marca, modelo, quantidades, valores e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados.

**5.3 - A proposta vencedora ajustada** ao valor do lance ou da negociação realizada com a Pregoeira, **deverá ser anexada**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, no prazo estipulado após a convocação;

**5.4** – Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

**5.5** - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sob pena de aplicação de penalidade na forma do subitem 12.3 deste edital.

## 6 – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

**6.1** - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.2** - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

**6.3** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

**6.4** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**6.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**6.6** - Durante o transcurso da sessão pública a Pregoeira enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas só poderão se comunicar com a Pregoeira por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

**6.7** - No caso de desconexão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.8** - Quando a desconexão referida no subitem anterior, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**6.9** - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.10** - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

**7.1** - A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

**7.1.1** - prova de regularidade junto ao INSS;

**7.1.2** - prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

**7.1.3** - prova de regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

**7.1.4** - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

**7.1.5** - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

**7.1.6** - prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho.

**7.2** – Informar, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; bem como declarar que a proposta foi elaborada de forma independente, observando o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**7.3** – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006 e art. 4º, § 1º do Decreto 6.204/2007.

**7.4** - Sempre que julgar necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação do original dos documentos apresentados pela licitante, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital.

## 8 - DO JULGAMENTO

**8.1** - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por **ITEM**.

**8.2** - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pela Pregoeira.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, **bem como não apresentar amostras ou apresentando-as, estas não atendam as especificações técnicas obrigatórias;**

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

d) não anexadas nos termos do subitem 5.3 do Edital.

**8.4 -** Poderá o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais ofertados.

**8.4.1 -** Em havendo solicitação, **as amostras deverão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após requisitadas**, devidamente identificadas com o número da licitação, CNPJ e nome da licitante e o número do item, **sob pena de desclassificação da proposta.**

**8.4.2 -** As amostras deverão ser entregues para análise na Divisão de Atendimento ao Usuário - DIATU, no Setor de Autarquia Sul, Quadra 01, Bloco C, Ed. Anexo III, 1º Andar, Brasília-DF, de segunda à sexta, das 08:00 às 18:00 horas.

**8.4.3 -** A amostra será submetida à bateria de testes para aferir a qualidade e conformidade com as especificações e proposta da licitante;

**8.4.4 -** O material recebido como amostra será testado e durante a análise poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvido à empresa no estado que se encontrar sem qualquer ônus a este Tribunal.

**8.4.5 -** Na hipótese de não apresentação de amostra ou não aceitação da amostra apresentada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente, cabendo à mesma todas as obrigações imputadas à primeira colocada, no tocante à apresentação de amostras.

**8.4.6 -** As amostras aprovadas permanecerão em poder do Tribunal Regional Federal da Primeira Região para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

**8.4.7 -** A não retirada das amostras, no prazo de 30 dias corridos, contados da data da divulgação do resultado da licitação ou da ocorrência do recebimento definitivo, será considerado abandono da propriedade, conforme dispõe o art. 1.275, III, do Código Civil Brasileiro.

**8.5 -** Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos equipamentos ofertados.

## 9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1 -** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**9.2 -** O TRF 1ª não tem data prevista para aquisição ou contratação dos serviços a serem registrados.

**9.3 -** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/13, serão convocados para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Divisão de Compras do Tribunal, localizada no 2º andar do Edifício Anexo I - SAS, Quadra 01, Bloco C, Brasília/DF, CEP: 70070-900, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

**9.4 -** O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do

interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**9.5.** Serão admitidas adesões a ata de registro de preços, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

**a** - houver concordância do fornecedor beneficiário da ata;

**b**- as aquisições ou contratações adicionais não exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, e

**c**- os quantitativos das adesões, na totalidade, não exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado.

**9.6** - Informações da Ata serão disponibilizadas no Comprasnet e no sítio do Tribunal – [www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços](http://www.trf1.jus.br/licitações/atasderegistrodepreços).

**9.8** - O extrato da Ata de Registro de Preços será divulgado em órgão oficial da Administração, até a completa adequação do Portal de compras do Governo Federal.

**9.9** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e Art. 17 do Decreto 7.892/13.

**9.10** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02; e

**e)** tiver presentes razões de interesse público.

**9.11** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.12** – Será realizada pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no inciso XI art. 9º do Decreto nº 7.892/13, quando decorridos 04(quatro) meses da homologação da licitação ou da data da última aquisição.

**9.13** - A figuração do licitante no cadastro reserva não obriga a administração à contratação.

## **10 – DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

**10.2** - Após regular convocação por parte do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho; sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

**10.3** - **A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal deste Tribunal na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, localizada no Edifício Anexo II, SBS Qd. 02 Lt 16, Bl. D, Ed. Adriana, acompanhada da nota fiscal correspondente, contendo:**

**a)** indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que o pagamento deverá ser efetuado;



b) se for o caso, o número de série dos produtos entregues e o prazo de garantia ofertado.

**10.4** - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

**10.5** - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do alegado, deverá ser dirigido à Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério do ordenador de despesa acolher ou não o requerimento da contratada.

**10.6** - O embargo do recebimento do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

**10.7** - A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento de notificação, o material/serviço entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o subitem 12.1.

**10.8** - A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

## 11 - DO PAGAMENTO

**11.1** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada por meio de ordem bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo ou do atesto da nota fiscal.

**11.2** - Quando o valor for inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93, esse prazo será de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo ou atesto da nota fiscal.

**11.3** - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras. Voltará a correr o prazo definido nos itens 11.1 e 11.2, após a contratada ter solucionado o problema.

**11.4** - Poderá o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada.

**11.5** - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, sendo adotado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA como critério de atualização monetária; conhecido quando da emissão da fatura, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

**11.6** - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis; contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar o documento de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar, juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

**11.7** - Em se tratando de produtos importados, fica reservado ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região o direito de solicitar a 4ª (quarta) via da Guia de Importação relativa aos mesmos, de modo a que possa realizar as verificações julgadas necessárias.

**11.8** - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá a mesma apresentar o respectivo termo de opção (original ou cópia autenticada) juntamente com o documento de cobrança.

**11.9** - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na página do Tribunal na internet (“[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)”) ou no e-mail [diefi@trf1.jus.br](mailto:diefi@trf1.jus.br).

## 12 - DAS PENALIDADES

**12.1** – Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, o Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, conforme o art. 7º da Lei n. 10.520/2002, regulamentada pelo art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

**12.1.1** – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b” do mesmo item.

**12.2** – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e no contrato dele decorrente e das demais cominações legais. Será, também, descredenciada no SICAF durante o período da sanção aplicada.

**12.3** – Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços, nos termos do subitem 5.3 deste edital ou a receber a nota de empenho no prazo indicado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, ser-lhe-á aplicada a sanção prevista no subitem 12.4, podendo ser cumulada com a da alínea “c” do item 12.1.

**12.4** – A inexecução total ou parcial da obrigação poderá ensejar a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, da contratação ou sobre a parte não cumprida, conforme o caso, e, ainda, de acordo com a gravidade da falta, a aplicação da pena prevista na alínea “c” do subitem 12.1.

**12.5** – A contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega, total ou parcial, dos serviços ou dos produtos deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, diante de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; ou, ainda, em decorrência de fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, que impeça a execução do contrato.

**12.6** – Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de multa, por dia de atraso no cumprimento das obrigações ajustadas, que incidirá sobre o valor empenhado ou sobre a quantia correspondente à parcela inadimplida da obrigação.

**12.7** – A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante terá o prazo de cinco dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no subitem 12.6.

**12.8** – As multas devidas, bem como os prejuízos causados ao Contratante pela Contratada, serão deduzidas de pleno direito dos valores que lhe forem devidos, ou

recolhidas por meio de GRU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, ou cobrados judicialmente.

**12.9** – As penalidades previstas neste edital, precedidas de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão registradas no SICAF.

### **13 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1** - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente. **Observando que os recursos deverão ser formalizados, exclusivamente, por meio eletrônico, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet.**

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.3** - Os recursos contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

**13.4** - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

**13.5** - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido a Pregoeira exclusivamente na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

**13.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

**13.7** - A impugnação feita tempestivamente será decidida pela Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

**15.2** - O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

**15.3** - As decisões da Pregoeira serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira

Região.

**15.4** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.5** - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” do Tribunal ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

**15.6** - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do Certame, exclusivamente por meio eletrônico ([cpl.trf1@trf1.jus.br](mailto:cpl.trf1@trf1.jus.br)).

**15.7** – Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, localizada no 2º Andar do Ed. Anexo I - SAS Quadra 01 Bloco C, Brasília/DF, CEP 70.070-900, telefones (61) 3410-3411 / 3410-3412 ou 3410-3414.

**15.8** - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes Anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO II** – MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

**ANEXO III** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Brasília-DF, 22 de abril de 2013.

Maria Aparecida Lima da Silva

**Pregoeira**

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2013

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

O presente Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE MICROINFORMÁTICA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Este Termo tem como finalidade o Registro de Preços para aquisição de componentes, para atender os serviços de manutenção corretiva nos equipamentos que se encontram fora de garantia ou sem contratos de manutenção, manutenções na rede de dados, além, de componentes específicos, solicitados à Diretoria de Atendimento ao Usuário – DIATU, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### 3 - QUANTIDADE

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	BR0359606	325	UN	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB SATA II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 GB; INTERFACE SATA II; DEVERÁ POSSUIR BUFFER DRAM DE NO MÍNIMO 8 MB; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7.200 RPM; DISCO RÍGIDO INTERNO; DEVERÁ SER FORNECIDO CABO SATA (DADOS) COM TRAVA PARA CONEXÃO DO DISCO.
2	BR0380268	650	UN	MEMÓRIA 2GB DDR2 800MHZ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODULO DE MEMÓRIA DDR2 (PC6400) PARA DESKTOP (240-PIN); DEVERÁ POSSUIR 2GB; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA 800MHZ.
3	BR0150043	325	UN	DRIVE ÓPTICO DVD-RW COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO: DVD+R 16X; DVD+RW 8X; DVD-R 16X; DVD-RW 6X; DVD+R DL 10X; DVD-R DL 10X; DVD-RAM 12X; CD-R 48X; CD-RW 32X. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE LEITURA DE NO MÍNIMO: DVD-ROM SINGLE 16X;



ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
				DVDROM DUAL 12X; DVD-VÍDEO 8X; DVD-R 16X; DVD-RW 12X; DVD-R DL 12X; CD-R 48X; CDRW 40X; CD-ROM 48X; DVD-RAM 12X; DVD+R 16X; DVD+RW 12X; DVD+R DL 12X. DEVERÁ POSSUIR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: DVD-ROM 140 MS; CD-ROM 120 MS; DVD-RAM 200 MS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BUFFER DE NO MÍNIMO 2MB. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE SATA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E 7; DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE MÍDIAS; DEVERÁ POSSUIR COR PRETA; PODERÁ SER UTILIZADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.
4	BR0317743	70	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR ERGONÔMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO ABNT 2; DEVERÁ POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO; DEVERÁ POSSUIR APOIO DE PULSO INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 107 TECLAS; DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,30 M; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM XP E WINDOWS 7.
5	BR0238772	325	UN	BATERIA 3 VOLTS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LÍTIO 3 VOLTS; MODELO CR-2032. APLICAÇÃO: ALIMENTAR MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÕES DA CMOS EM PLACA MÃE.
6	BR0351195	165	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO SFX12V (SMALL FORM FACTOR); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 300W; CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 2 (DOIS) SERIAL ATA E 1 (UM) ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS. MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); DIMENSÕES 100MM (C) X 63.5MM (A) X 125MM (L).
7	BR0041580	300	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO CFX12V (COMPACT FORM FACTOR) "FORMATO EM L"; MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 280W; PADRÃO 80 PLUS; CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 2 (DOIS) SERIAL ATA; POSSUIR UMA VENTONHA INTERNA. DIMENSÃO: 210MM (C) INFERIOR X 146MM (C) SUPERIOR X 95MM (A) X 74MM (L).
8	BR0402913	192	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO III COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FONTE PADRÃO ATX/TFX (THIN FORM FACTOR);

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
				MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W; POWER FACTOR CORRECTION (PFC ATIVO); DEVERÁ POSSUIR UMA VENTONHA INTERNA. CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 1 (UM) SERIAL ATA E 2 (DOIS) ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS.
9	BR0355671	500	UN	PENDRIVE 32 GB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32 GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA, MÍNIMA, DE 06 MB/SEG. PARA LEITURA E 03 MB/SEG. PARA GRAVAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP E WINDOWS 7.
10	BR0368183	325	UN	FONE DE OUVIDO STÉREO, (TIPO HEADPHONE), COM CONTROLE DE VOLUME, MICROFONE, POSSUINDO ALMOFADAS COM ESPUMA.
11	BR0044016	325	UN	CAIXA ACÚSTICA USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS; 02 (DOIS) CANAIS ESTÉREOS AMPLIFICADOS; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB; CONTROLE DE VOLUME; SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO; POTÊNCIA DE 2W (RMS); CONEXÃO DE ÁUDIO: MINI PLUGUE P2 3,5 MM ESTÉREO.
12	BR0360738	165	UN	ADAPTADOR DVI-I (DUAL LINK) PARA VGA FÊMEA-ADAPTADOR DVI (24+5 PINOS), VGA FÊMEA (DB15), CONECTORES.
13	BR0270104	300	UN	ADAPTADOR PS2 PARA USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR DUAS ENTRADAS 6-PIN MINI DIN (PS/2) FÊMEA; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CONVERTER AS DUAS ENTRADAS PS/2 PARA UMA ÚNICA INTERFACE DE SAÍDA USB MACHO TIPO A; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTAR POR CONEXÃO TECLADO E MOUSE PS2 PARA USB.
14	BR0129763	50	CX	CABO UTP 4P X 24 AWG. CATEGORIA 6, AZUL, FLEXÍVEL. CAIXA COM 305 METROS.
15	BR0312165	1.000	UN	CONECTOR RJ-45 , TIPO MACHO, CATEGORIA 6 AMP, CONECTOR CABO PAR TRANÇADO.
16	BR0150230	20	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 CHAVES; MATERIAL DA HASTE: CROMO VANÁDIO TEMPERADO; MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO;PONTA IMANTADA. FENDA BITOLAS: 1/8X2", 3/16X1.1/2"(TOCO), 3/16X3", 1/4X1.1/2"(TOCO), 1/4X4", 5/16X6"; PHILIPS BITOLAS: 3/16X1.1/2"(TOCO), 3/16X3", 1/4X4, 1/8X2";
17	BR0136760	20	UN	ALICATE PARA CRIMPAR TRIPLO, CONECTORES RJ 9; RJ 11 E RJ 45. CATEGORIA 5E DE AÇO, ISOLADO, FUNÇÃO DE CORTE, DECAPE E SISTEMA DE CATRACA.
18	BR0326324	20	UN	ALICATE DECAPADOR DE CABOS UNIVERSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR CAPACIDADE DE DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, UTP/STP, WIRE

ITEM	COD. BR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
				2P/4P/6P/8P; POSSUIR PARAFUSO DE AJUSTE/SUBSTITUIÇÃO DA LAMINA DE CORTE; POSSUIR MOLA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR DUAS (02) GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES.
19	BR0331150	20	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FORJADO EM AÇO, CABO ISOLADO E ANTIDSLIZANTE, TRATAMENTO TÉRMICO E INDUÇÃO NO CORTE. COMPRIMENTO: 5".
20	BR0328332	20	UN	ALICATE UNIVERSAL COM AS SEGUINTE CARACATERÍSITCAS MÍNIMAS: TIPO PROFISSIONAL, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA, FORJADO EM AÇO VANÁDIO.
21	BR0150230	20	UN	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FORMADO POR PONTAS (BITS); DEVERÁ POSSUIR PONTAS FENDA, TORX, PHILIPS E ALLEN; DEVERÁ POSSUIR PROLONGADOR; DEVERÁ POSSUIR ESTOJO COM NO MÍNIMO 30(BITS) PONTAS.
22	BR0242081	20	UN	FERRO DE SOLDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 70W; TENSÃO 220V; APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; FORMATO PONTA CÔNICA REMOVÍVEL.
23	BR0290657	20	UN	LOCALIZADOR DE CABO, TRANSMISSOR E RECEPTOR, GERADOR DE TOM, AMPLIFICADOR INDUTIVO, COM BOLSA, PONTA DE TESTE E MANUAL. BATERIA: 9 V.
24	BR0231451	650	UN	FILTRO DE LINHA, COM 6 TOMADAS DE 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO (TRIPOLAR), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TENSÃO 110/220 V, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136, LED INDICADOR.

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1** Todos os materiais fornecidos serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada.

**4.2.** À fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, ao objeto deste roteiro.

**4.3.** A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos fornecimentos contratados.

**4.4. A Contratada se responsabilizará pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos**, entregando todo o material de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, bem como encargos, taxas e outras despesas.

**4.5.** A Contratada deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções nos materiais fornecidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2013**

**MODELO DE PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	325	UN	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB SATA II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 GB; INTERFACE SATA II; DEVERÁ POSSUIR BUFFER DRAM DE NO MÍNIMO 8 MB; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 7.200 RPM; DISCO RÍGIDO INTERNO; DEVERÁ SER FORNECIDO CABO SATA (DADOS) COM TRAVA PARA CONEXÃO DO DISCO.		
2	650	UN	MEMÓRIA 2GB DDR2 800MHZ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÓDULO DE MEMÓRIA DDR2 (PC6400) PARA DESKTOP (240-PIN); DEVERÁ POSSUIR 2GB; DEVERÁ POSSUIR FREQUÊNCIA 800MHZ.		
3	325	UN	DRIVE ÓPTICO DVD-RW COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO: DVD+R 16X; DVD+RW 8X; DVD-R 16X; DVD-RW 6X; DVD+R DL 10X; DVD-R DL 10X; DVD-RAM 12X; CD-R 48X; CD-RW 32X. DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE LEITURA DE NO MÍNIMO: DVD-ROM SINGLE 16X; DVDROM DUAL 12X; DVD-VÍDEO 8X; DVD-R 16X; DVD-RW 12X; DVD-R DL 12X; CD-R 48X; CDRW 40X; CD-ROM 48X; DVD-RAM 12X; DVD+R 16X; DVD+RW 12X; DVD+R DL 12X. DEVERÁ POSSUIR TAXA DE		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO: DVD-ROM 140 MS; CD-ROM 120 MS; DVD-RAM 200 MS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE BUFFER DE NO MÍNIMO 2MB. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE SATA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E 7; DEVERÁ SER FORNECIDO SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE MÍDIAS; DEVERÁ POSSUIR COR PRETA; PODERÁ SER UTILIZADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.		
4	70	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR ERGONÔMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO ABNT 2; DEVERÁ POSSUIR DESIGN ERGONÔMICO; DEVERÁ POSSUIR APOIO DE PULSO INTEGRADO; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 107 TECLAS; DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,30 M; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM XP E WINDOWS 7.		
5	325	UN	BATERIA 3 VOLTS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LÍTIO 3 VOLTS; MODELO CR-2032. APLICAÇÃO: ALIMENTAR MEMÓRIA DE CONFIGURAÇÕES DA CMOS EM PLACA MÃE.		
6	165	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO SFX12V (SMALL FORM FACTOR); POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO 300W; CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 2 (DOIS) SERIAL ATA E 1 (UM) ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS. MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); DIMENSÕES 100MM (C) X 63.5MM (A) X 125MM (L).		
7	300	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO II COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PADRÃO CFX12V (COMPACT FORM FACTOR) "FORMATO EM L"; MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); POTÊNCIA MÍNIMA DE 280W; PADRÃO 80 PLUS; CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 2 (DOIS) SERIAL ATA; POSSUIR UMA VENTONHA INTERNA. DIMENSÃO: 210MM (C) INFERIOR X 146MM (C) SUPERIOR X 95MM (A) X 74MM (L).		
8	192	UN	FONTE DE ENERGIA TIPO III COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FONTE PADRÃO ATX/TFX (THIN FORM FACTOR); MICROCOMPUTADOR 110/220V - BIVOLT (AUTOMÁTICA); POTÊNCIA MÍNIMA		



ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			DE 300W; POWER FACTOR CORRECTION (PFC ATIVO); DEVERÁ POSSUIR UMA VENTONHA INTERNA. CONECTORES MÍNIMOS: 1 (UM) 24 PINOS, 1 (UM) AUXILIAR ATX12V 4 PINOS, 1 (UM) SERIAL ATA E 2 (DOIS) ALIMENTAÇÃO DE PERIFÉRICOS.		
9	500	UN	PENDRIVE 32 GB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PEN DRIVE; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 32 GB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA, MÍNIMA, DE 06 MB/SEG. PARA LEITURA E 03 MB/SEG. PARA GRAVAÇÃO; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP E WINDOWS 7.		
10	325	UN	FONE DE OUVIDO STÉREO, (TIPO HEADPHONE), COM CONTROLE DE VOLUME, MICROFONE, POSSUINDO ALMOFADAS COM ESPUMA.		
11	325	UN	CAIXA ACÚSTICA USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 02 (DUAS) CAIXAS ACÚSTICAS; 02 (DOIS) CANAIS ESTÉREOS AMPLIFICADOS; ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB; CONTROLE DE VOLUME; SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO; POTÊNCIA DE 2W (RMS); CONEXÃO DE ÁUDIO: MINI PLUGUE P2 3,5 MM ESTÉREO.		
12	165	UN	ADAPTADOR DVI-I (DUAL LINK) PARA VGA FÊMEA- ADAPTADOR DVI (24+5 PINOS), VGA FÊMEA (DB15), CONECTORES.		
13	300	UN	ADAPTADOR PS2 PARA USB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVERÁ POSSUIR DUAS ENTRADAS 6-PIN MINI DIN (PS/2) FÊMEA; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CONVERTER AS DUAS ENTRADAS PS/2 PARA UMA ÚNICA INTERFACE DE SAÍDA USB MACHO TIPO A; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP; COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTAR POR CONEXÃO TECLADO E MOUSE PS2 PARA USB.		
14	50	CX	CABO UTP 4P X 24 AWG. CATEGORIA 6, AZUL, FLEXÍVEL. CAIXA COM 305 METROS.		
15	1.000	UN	CONECTOR RJ-45 , TIPO MACHO, CATEGORIA 6 AMP, CONECTOR CABO PAR TRANÇADO.		
16	20	UN	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS; O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 10 CHAVES; MATERIAL DA HASTE: CROMO VANÁDIO TEMPERADO; MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO;PONTA IMANTADA. FENDA BITOLAS: 1/8X2", 3/16X1.1/2"(TOCO),		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			3/16X3", 1/4X1.1/2"(TOCO), 1/4X4", 5/16X6"; PHILIPS BITOLAS: 3/16X1.1/2"(TOCO), 3/16X3", 1/4X4, 1/8X2";		
17	20	UN	ALICATE PARA CRIMPAR TRIPLO, CONECTORES RJ 9; RJ 11 E RJ 45. CATEGORIA 5E DE AÇO, ISOLADO, FUNÇÃO DE CORTE, DECAPE E SISTEMA DE CATRACA.		
18	20	UN	ALICATE DECAPADOR DE CABOS UNIVERSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR CAPACIDADE DE DECAPAR E CORTAR CABOS DO TIPO PAR TRANÇADO, UTP/STP, WIRE 2P/4P/6P/8P; POSSUIR PARAFUSO DE AJUSTE/SUBSTITUIÇÃO DA LAMINA DE CORTE; POSSUIR MOLA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR DUAS (02) GUIAS PARA OS CABOS DE DIÂMETROS DIFERENTES.		
19	20	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, FORJADO EM AÇO, CABO ISOLADO E ANTIDESLIZANTE, TRATAMENTO TÉRMICO E INDUÇÃO NO CORTE. COMPRIMENTO: 5".		
20	20	UN	ALICATE UNIVERSAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PROFISSIONAL, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V CA, FORJADO EM AÇO VANÁDIO.		
21	20	UN	KIT DE CHAVES DE PRECISÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO FORMADO POR PONTAS (BITS); DEVERÁ POSSUIR PONTAS FENDA, TORX, PHILIPS E ALLEN; DEVERÁ POSSUIR PROLONGADOR; DEVERÁ POSSUIR ESTOJO COM NO MÍNIMO 30(BITS) PONTAS.		
22	20	UN	FERRO DE SOLDA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA 70W; TENSÃO 220V; APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO; FORMATO PONTA CÔNICA REMOVÍVEL.		
23	20	UN	LOCALIZADOR DE CABO, TRANSMISSOR E RECEPTOR, GERADOR DE TOM, AMPLIFICADOR INDUTIVO, COM BOLSA, PONTA DE TESTE E MANUAL. BATERIA: 9 V.		
24	650	UN	FILTRO DE LINHA, COM 6 TOMADAS DE 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO (TRIPOLAR), COM CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, TENSÃO 110/220 V, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136, LED INDICADOR.		

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2013**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "A" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, representado pelo \_\_\_\_\_, Dr. \_\_\_\_\_, nos termos das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n. 5.450, de 31 de maio de 2005, n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, estabelecido no \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, representado pelo Sócio, \_\_\_\_\_, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>			
Especificação:			
<b>2</b>			
Especificação:			

Este Registro de Preço tem vigência até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração, até que esteja disponibilizado campo para publicação no Portal de Compras do Governo Federal.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto n. 7.892/13, no Processo Administrativo n. \_\_\_\_\_ e Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, do Fornecedor Beneficiário e dos licitantes constantes no cadastro reserva (ANEXO)

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
(Nome do Representante Legal)

ANEXO – CADASTRO RESERVA